



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 7.522/2023**  
**De 19 de Junho de 2023**

**“AUTORIZA EMPREGADO PÚBLICO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências”.

Considerando o artigo 14, inciso IX da mencionada lei, que exige a CNH como requisito de investidura no cargo de Guarda Civil Municipal,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica autorizado o empregado público **Sr. ADVANIOR DAMELO VIEIRA**, que vem exercendo as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, portador da CNH Nº 05165176020, a conduzir veículo oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no deslocamento entre Pilar do Sul à Sorocaba, ida e volta. (Conforme P.A-e nº 7924/2023)

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do empregado público às sanções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único** - Ao empregado público caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial, em consonância ao Termo de Responsabilidade – Anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**ANDERSON LUIZ**

**Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

Assinado por 5 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, ANDERSON LUIZ, MARCO AURELIO SOARES e mais 2  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/78B1422D270849BE9DBA2162A32BCD5>





### ANEXO I

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Pelo presente, declaro estar ciente dos termos da Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências” bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo. Assumindo o compromisso de:

- 1º Portar os documentos (Motorista/Veículo) sempre atualizados;
- 2º Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem da Guarda Civil Municipal;
- 3º Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização;
- 4º Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança;
- 5º Utilizar os veículos exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço;
- 6º Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pilar do Sul, 19 de Junho de 2023.

---

ADVANIOR DAMELO VIEIRA  
Assinatura (Empregado Público)





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
78B1422D270849BEB9DBA2162A32BCD5

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/78B1422D270849BEB9DBA2162A32BCD5>



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
78B1422D270849BEB9DBA2162A32BCD5

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/78B1422D270849BEB9DBA2162A32BCD5>